

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE TUTOR(A) A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE
LICENCIATURA EM TEATRO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA

EDITAL Nº13/2020

PROCESSO SELETIVO TUTOR A DISTÂNCIA

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público que estão abertas no período de 28 de maio a 28 de junho de 2020, as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de **05** vagas e formação de cadastro reserva para Tutor(a) a Distância, para o curso **Licenciatura em Teatro**, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil – UAB, conforme normas estabelecidas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **05** vagas e formação de cadastro reserva para a função de Tutor(a) a Distância no curso **Licenciatura em Teatro** da UAB/UFBA.
- 1.2. O Processo Seletivo terá validade de 2 anos, a contar da data de publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação Geral do Curso, conforme Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES nº 102/2019.
- 1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital, planejado pela Superintendência de Educação a Distância e pela Comissão de Seleção, constituída pelo Colegiado do Curso, conforme Portaria CAPES nº 183, alterada pela Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017 de 20 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, em conformidade com o Procedimento Operacional – PO SEAD 06 (disponível no site www.sead.ufba.br) e cronograma, conforme **Anexo 1, Quadro 01**.

- 1.4. Para os fins deste Edital, entende-se que a tutoria das disciplinas ofertadas na modalidade a distância será exercida por profissionais da educação com formação na área do curso e afins, qualificados em nível compatível ao previsto no projeto pedagógico, com formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, de acordo a Portaria nº 183, de 20 de outubro de 2016.
- 1.5. O(A) candidato(a) à função de Tutor a Distância poderá vir a atuar em qualquer das turmas/polo do curso, a critério da Coordenação do curso;
- 1.6. 1.6 O Processo Seletivo será realizado conforme Instrução Normativa CAPES nº 02 de 19/04/2017 e Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018;

2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA

2.1. Das atribuições para o Tutor(a) a Distância:

- Mediar o processo de aprendizagem dos(as) alunos(as) ao longo do curso;
- Participar de reuniões presenciais com a Coordenação do Curso, quando solicitado;
- Participar de reuniões com o(a) Professor(a) de cada Disciplina ou Módulo, sempre que solicitado(a);
- Conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;
- Orientar os(as) alunos(as) na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da autonomia;
- Acompanhar e dirimir as dúvidas dos(as) alunos(as) nas atividades realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), certificando-se de que aquelas tenham sido sanadas;
- Acompanhar, corrigir e dar retorno das atividades pedagógicas escritas e on-line no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- Encorajar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas, etc.;

- Atualizar o registro de notas e frequência no AVA no prazo máximo de 10 dias após o encerramento do módulo;
- Orientar os(as) alunos(as) sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos no AVA para a aprendizagem;
- Comunicar-se com os(as) alunos(as) que não recorrem à tutoria ou que não realizam as Atividades e avaliações, através de e-mail e/ou telefone, esgotadas todas as possibilidades de comunicação pelo AVA;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões com os(as) alunos(as) e colegas de equipe;
- Realizar com pontualidade as atividades previstas para a turma sob sua responsabilidade;
- Apresentar um relatório de atividades ao final de cada Módulo à Coordenação do Curso com o registro da participação do(a) aluno(a), suas principais dúvidas e respectivas orientações, encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os(as) alunos(as) apresentam em relação a tópicos dos módulos e respectivos materiais didáticos;
- Orientar, acompanhar e avaliar os alunos sob sua responsabilidade;
- Responder questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 24h, exceto finais de semana;
- Acessar o AVA diariamente e dar retorno às solicitações dos(as) alunos(as) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- Seguir orientações dos(as) professores(as) das disciplinas e da Coordenação do curso;
- Viajar aos polos de apoio para realizar atividades presenciais com os(as) alunos(as), conforme cronograma do curso;
- Realização de chat com os(as) alunos(as), sempre que necessário;
- Interagir com os Tutores(as) Presenciais, com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento aos estudantes, durante os encontros presenciais no Polo de Apoio de presencial;
- Participar de encontros presenciais obrigatórios, tais como seminários, avaliações, reuniões com os(as) professores(as) Formadores(as) e Coordenação do Curso;

- Aplicar, corrigir e lançar notas das atividades no AVA *MOODLE*.

2.2. Da Carga Horária do(a) tutor(a):

2.2.1 A Carga Horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso. Para o(a) Tutor(a) a Distância a Carga Horária de trabalho será distribuída conforme **item 2.1** deste Edital. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou nos finais de semana, quando ocorrerem os encontros presenciais e formações.

2.3. Das Bolsas

2.3.1 Os(As) Tutores(as) a Distância selecionados receberão bolsa de tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme Portarias da CAPES nº 183 20 de outubro de 2016 e Portaria nº 1 de 23 de janeiro de 2017, bem como Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017;

2.3.2 Os(As) tutores(as) selecionados(as) **não poderão acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública. A bolsa pode ser acumulada apenas com bolsa de aluno(a) de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007;

2.3.3 O(A) Tutor(a) poderá ser desligado(a) deste programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas através do envio dos documentos, abaixo relacionados, durante o período de inscrições, para o endereço eletrônico:

selecaoteatro.eadufba@gmail.com, com o assunto “Inscrição Seleção Tutoria EaD – Edital (13/2020)”:

- Ficha de inscrição totalmente preenchida ([NESTE LINK](#));
- Diploma de graduação e diploma de maior titulação preferencialmente na área do curso, podendo ser cursos como descrito no item 3.6.1 deste Edital, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor;
- Link para o currículo Lattes atualizado;
- Documentos a serem pontuados na análise curricular conforme **Anexo 2, Quadro 02**;
- Documento de Identificação oficial com foto;
- Carta de Intenção **conforme item 4.2** deste Edital;

3.2. O candidato que enviar a documentação, em desacordo com o que estabelece o Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo;

3.3. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado;

3.4. Os documentos listados **no item 3.1** devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do(a) candidato(a), em mensagem única, para o endereço eletrônico: **selecaoteatro.eadufba@gmail.com**;

3.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) estará concordando automaticamente com as normas e disposições estabelecidas neste Edital;

3.6. São requisitos gerais para participação:

- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou visto de trabalho;
- Comprovar experiência mínima de 1 ano no magistério na educação básica ou exercício mínimo de 1 ano no magistério superior, conforme portaria da Capes Nº 183 de 20 de outubro 2016;

- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função;
- Ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino- aprendizagem, dentre outros).

3.6.1. Constituem condições para inscrição no Processo Seletivo para Tutor(a) a Distância do curso de **Licenciatura em Teatro EaD**:

- a) Possuir graduação na área do curso (Licenciatura ou Bacharelado, Teatro ou Artes Cênicas. De acordo item 3.6;
- b) Ou graduação em (Licenciatura Educação Artística, Dança, Música ou Artes Visuais. De acordo item 3.6;
- c) Ou em curso (Pedagogia e Letras). De acordo item 3.6;

4. DO PROCESSO SELETIVO

Os(As) candidatos(as) deverão participar de Processo Seletivo que inclui as seguintes etapas:

Etapa I - Análise Curricular;

Etapa II - Carta de Intenção;

Etapa III - Entrevista.

Todas as etapas são eliminatórias e classificatórias;

Parágrafo único: Obs.: Não serão fornecidos resultados de nenhuma das etapas do Processo Seletivo por telefone, mas somente através do site www.sead.ufba.br.

4.1. Etapa I - Análise Curricular:

4.1.1. A etapa de Análise Curricular ocorrerá conforme pontuação descrita no **Anexo 02 Quadro 2** abaixo, considerando os documentos comprobatórios apresentados em **Quadro 02- Anexo 2**;

4.1.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a **20 (vinte) pontos**;

4.1.3. O(A) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

4.2 Etapa II - Carta de Intenção

4.2.1. A Carta de Intenções constitui-se em um texto pessoal que identifica o(a) candidato(a), sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar no mesmo;

4.2.2. O(A) candidato(a) deverá digitar a primeira parte – Identificação Pessoal – da Carta de Intenção com seus dados pessoais;

4.2.3. O(A) candidato(a) deverá de modo resumido (máximo de duas laudas), apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos critérios relacionados no **Anexo 03, Quadro 3**;

4.2.4. Para a Carta de Intenções, o(a) candidato(a) deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado;

4.2.5. A Carta de Intenções é eliminatória. Para sua análise, serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do candidato para participar do Processo Seletivo de tutoria, como: conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância; sobre o regime de atuação na tutoria em Educação a Distância; conhecimentos básicos em Informática Educativa; capacidade em orientação acadêmica a estudantes e conhecimentos sobre Estágio Curricular. Nesta análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem);

4.2.6. Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme a desempenho do(a) candidato(a) na Carta de Intenções. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais;

4.2.7. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não enviar a Carta de Intenções ASSINADA, em formato PDF, juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição;

4.2.8. Também será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na apuração da média das notas atribuídas pelos três examinadores, obtiver resultado inferior a **60 (sessenta)** pontos na carta de intenções, conforme critérios no **Anexo 3, Quadro 03**.

4.3. **Etapa III – Entrevista**

4.3.1. A A Entrevista será realizada por meio de videoconferência (Hangouts, Skype ou similar) em dia e hora publicado no site da SEAD, conforme cronograma. É de inteira responsabilidade dos candidatos(as) comparecer virtualmente na data e horário indicados na convocação. O não comparecimento implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

4.3.2. As Entrevistas serão avaliadas conforme o **Anexo 4, Quadro 04**;

4.3.3. O Resultado Final de Classificação (RFC) do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = (\text{Resultado da Carta de Intenções}) + (\text{Resultado da Análise Curricular}) + (\text{Resultado da Entrevista})$$

4.3.4. Os(As) candidatos(as) serão sequenciados(as), em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos(as);

4.3.5. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- b) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) candidato(a) com a maior idade dentre os(a) empatados(as), considerando-se ano, mês e dia.

4.4. O(A) candidato(a) que não comparecer ou atender a qualquer etapa estabelecida neste edital, será eliminado(a) do processo seletivo.

5. DOS RECURSOS

5.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento de inscrição e/ou resultado poderá fazê-lo conforme cronograma do **Anexo 1, Quadro 01**, enviando o Formulário de Recurso, disponível em:

<https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o e-mail do curso: selecaoteatro.eadufba@gmail.com, com o assunto “Recurso Seleção de Tutores(as) a Distância Edital 13/2020;

5.2. O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DA PREVISIBILIDADE DAS VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas (05 vagas) para Tutor(a) a Distância;

6.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) nas ordens seguintes à disponibilização de vagas e os demais formarão o cadastro reserva de Tutores(as) a Distância do

Curso, e poderão ser chamados em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- 7.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas;
- 7.3. O pagamento das bolsas aos Tutores ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.
- 7.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Tutor(a) será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da sequência de classificação;
- 7.5. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

Salvador, 28 de maio 2020



Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância

ANEXO 1

Quadro 01 – CRONOGRAMA

| Data | | Atividade |
|--|----------|--|
| 28/05/2020 | | Publicação do Edital de Abertura |
| 28/05/2020 28/06/2020 | a | Período de inscrições |
| 01/07/2020 | | Divulgação da homologação das inscrições |
| 01/07/2020 02/07/2020 | a | Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição |
| 03/07/2020 | | Resultado da interposição de recurso |
| 03/07/2020 | | Divulgação do resultado da Etapa I - Análise curricular |
| 03/07/2020 06/07/2020 | a | Interposição de recurso sobre o resultado da Etapa I |
| 07/07/2020 | | Resultado da interposição de recurso da Etapa I |
| 07/07/2020 | | Divulgação do resultado da Etapa II - Carta de Intenção |
| 08/07/2020 09/07/2020 | a | Interposição de recurso sobre o resultado da Etapa II |
| 10/07/2020 | | Resultado da interposição de recurso da Etapa II e convocação para entrevista |
| 17/07/2020 | | Divulgação do resultado da Etapa III – Entrevista |
| 17/07/2020 20/07/2020 | e | Interposição de recurso sobre o resultado da Etapa III |
| 23/07/2020 | | Resultado da interposição de recurso da Etapa III |
| 23/07/2020 | | Resultado final de Classificação e convocação para o curso de formação |
| | | Curso de formação – ET/ SEAD/ UFBA |

ANEXO 2

Quadro 2 – Itens para pontuação da análise curricular

| Item | Quantidade Máxima por atividade | Valor Unitário | Pontuação Unitário |
|--|---------------------------------|----------------|--------------------|
| Graduação em Licenciatura em Teatro (concluído) | 1 | 10 | 10 |
| Graduação em Bacharelado em Artes Cênicas (concluído) | 1 | 7 | 7 |
| Graduação em Licenciatura em Artes (Educação Artística, Música, Dança ou Artes Visuais) (concluído) | 1 | 6 | 6 |
| Graduação em (Licenciatura em Pedagogia ou Letras) (concluído) | 1 | 5 | 5 |
| Especialização em Artes ou (Pedagogia ou Letras) (Em andamento) | 1 | 2 | 2 |
| Especialização em Artes ou (Pedagogia ou Letras) (Concluído) | 1 | 3 | 3 |
| Mestrado em Artes Cênicas ou (Pedagogia ou Letras) (Em andamento) | 1 | 3 | 3 |
| Mestrado em Artes Cênicas ou (Pedagogia ou Letras) (Concluído) | 1 | 4 | 4 |
| Doutorado em Artes Cênicas ou (Pedagogia ou Letras) (Em andamento) | 1 | 4 | 4 |
| Doutorado em Artes Cênicas ou (Pedagogia ou Letras) (Concluído) | 1 | 5 | 5 |
| Experiência profissional em monitoria/bolsista (disciplinas, extensão, pesquisa, PIBID, Residência pedagógica, PIBIC) no ensino superior (a partir 1 semestre) | 3 | 5 | 15 |
| Experiência profissional em Estágio no ensino superior (a partir 1 semestre) | 1 | 5 | 5 |
| Experiência profissional em docência no ensino superior (a partir 1 semestre) | 1 | 6 | 6 |
| Experiência profissional com ensino ou tutoria EaD (a partir 1 semestre) | 1 | 5 | 5 |
| Experiência artística comprovada (por produção) | 5 | 2 | 10 |
| Experiência profissional comprovada no ensino de Teatro formal (educação básica acima de 1 ano) | 1 | 5 | 5 |
| Experiência no ensino não formal (oficinas, cursos livres etc, acima de 20h). | 1 | 5 | 5 |
| Total | | | 100 |

ANEXO 3

Quadro 3 – Itens para pontuação da Carta de Intenções

| ITEM | CRITÉRIO | PESO |
|-------------|---|-------------|
| 01 | Conhecimento na área do curso | 0 a 20 |
| 02 | Pensamento crítico/analítico | 0 a 20 |
| 03 | Relevância/importância do trabalho de tutoria | 0 a 20 |
| 04 | Clareza e coesão na explicitação dos objetivos (poder de persuadir) | 0 a 20 |
| 05 | Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância/ Tutoria na EAD | 0 a 20 |
| | TOTAL | 100 |

ANEXO 4

Quadro 4 – Itens para pontuação da Entrevista

| Item | CRITÉRIO | PESO |
|-------------|--|-------------|
| 01 | Clareza na exposição de ideias | 0 a 25 |
| 02 | Objetividade | 0 a 25 |
| 03 | Demonstração de interesse e conhecimento na área do curso | 0 a 25 |
| 04 | Conhecimento sobre o funcionamento da Educação a Distância /Tutoria em EAD | 0 a 25 |
| | TOTAL | 100 |

ANEXO 5

Quadro 05 – QUADRO DE VAGAS

| Polo | Vagas |
|----------------------|--------------|
| Alagoinhas | 1 |
| Feira de Santana | 1 |
| Irecê | 1 |
| Juazeiro | 1 |
| Vitoria da Conquista | 1 |
| Total | 5 |